



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

CNPJ 46.634.242/0001-38

LEI MUNICIPAL Nº 82, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018¹.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de treinamento de funcionários através de cursos de primeiros socorros na rede pública e particular de ensino, clubes de recreação e entidades de caráter desportivo que atendam crianças e adolescentes no município de Apiaí, e da outras providências”.

PUBLICAÇÃO

Ato publicado nesta Secretaria Municipal no mural local e no jornal Tribuna Regional
Edição de 12/11/18 página 10
Secretaria de Administração PMA

LUCIANO POLACZEK NETO, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º É obrigatório o treinamento de funcionários em primeiros socorros dos estabelecimentos de ensino das escolas particulares e públicas do Município de Apiaí, clubes de recreação e entidades de caráter desportivo em número suficiente em todos os períodos de funcionamento, que atendam crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Serão considerados válidos cursos realizados em parceria com Corpo de Bombeiros, Polícia Militar ou ainda entidades especializadas na área da saúde, cuja validade será de dois anos.

Art. 2º Os estabelecimentos de que trata a presente Lei devem possuir kits de primeiros socorros. As Unidades de Ensino da Rede Pública e Privada receberão o Selo **‘PREVENÇÃO DE FATALIDADES’**, conferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, em especial definição de multas em caso de descumprimento, contados da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICAÇÃO

Ato publicado nesta Câmara Municipal no mural local e jornal _____
Edição _____ página _____


LUCIANO POLACZEK NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei teve origem do Projeto de Lei 101 de 09 de Agosto de 2018, de autoria do vereador. Everson Leonardi de Paula (Polaco Moura).